



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2025**PROCESSO Nº 21000.003825/2023-51****CONTRATO Nº 26/2023****VIGÊNCIA ATUAL: 16/10/2023 a 16/10/2028****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o **reajuste de 5,17% em relação aos custos dos insumos** em virtude da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula ($R = V / (I - I^o) / I^o$) e o índice IPCA (IBGE) previstos contratualmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2023, que passa do valor total de R\$ 50.311.696,80 (cinquenta milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 50.890.533,60 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** a partir de **8 de setembro de 2025** e até o final da vigência contratual.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos - a partir de 8 de setembro de 2025 e até o final da vigência contratual

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (5 ANOS)
Servente	104	R\$ 1.743,69	R\$ 5.622,04	R\$ 584.692,16	R\$ 7.016.305,92	R\$ 35.081.529,60

Jauzeiro	4	R\$ 2.067,36	R\$ 7.167,15	R\$ 28.668,60	R\$ 344.023,20	R\$ 1.720.116,00
Encarregado(a) de Turma	4	R\$ 3.383,50	R\$ 8.545,44	R\$ 34.181,76	R\$ 410.181,12	R\$ 2.050.905,60
Encarregado (a) Geral	1	R\$ 4.220,33	R\$ 10.295,56	R\$ 10.295,56	R\$ 123.546,72	R\$ 617.733,60
Material de Consumo				R\$ 190.337,48	R\$ 2.284.049,76	R\$ 11.420.248,80
Total				R\$ 848.175,56	R\$ 10.178.106,72	R\$ 50.890.533,60

TIPOS DE ÁREAS		CÁLCULO QUANTIDADE DE COLABORADORES			CALCULO VALOR DO M ²	
ÁREAS INTERNAS		Conf. IN 05			Valores Mensais	
		Área/m ²	Produtividade (m ²)	Colaboradores	Valor colaboradores (custo colaborador x quantidade)	Valor m ² (Valor colaborador/ área)
A1	Pisos frios e acarpetados	53252,05	1200	45	R\$ 252.991,80	R\$ 4,75
A2	Laboratórios	703,78	405	2	R\$ 11.244,08	R\$ 15,98
A3	Almoxarifados e galpões	2995,08	2000	1	R\$ 5.622,04	R\$ 1,88
A4	Oficinas	2283,63	1500	2	R\$ 11.244,08	R\$ 4,92
A5	Saguão, hall, salão	10100,35	1250	9	R\$ 50.598,36	R\$ 5,01
A6	Banheiros	3818,73	250	16	R\$ 89.952,64	R\$ 23,56
A7	Áreas hospitalares	424	405	1	R\$ 5.622,04	R\$ 13,26
ÁREAS EXTERNAS						
A8	Pisos pavimentados	662,5	2250	1	R\$ 5.622,04	R\$ 8,49
A9	Varrição de passeios e arruamentos	54865,78	7500	8	R\$ 44.976,32	R\$ 0,82
A10	Pátios e áreas verdes	24701,95	2250	11	R\$ 61.842,44	R\$ 2,50
A11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	100000	3	R\$ 16.866,12	R\$ 0,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO						
A12	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15481,73	340	5	R\$ 28.110,20	R\$ 1,82
A13	Esquadrias Externas sem exposição ao risco (2 vezes a cada 6 meses)	936,48	340	1	R\$ 7.167,15	R\$ 7,65
	936,48m ² /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/340m ² (produt. servente)					

A14	Esquadrias Externas com risco (2 vezes a cada 6 meses) 14970,58m ² /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/145m ² (produt. servente)	18710,58	145	3	R\$ 21.501,45	R\$ 1,15
SERVENTES				Valor Unitário	Valor total por n° de colaborador	
				104	R\$ 5.622,04	
LAVADOR DE FACHADAS				4	R\$ 7.167,15	
SUPERVISOR DE SERVIÇOS				4	R\$ 8.545,44	
ENCARREGADO GERAL				1	R\$ 10.295,56	
TOTAL DE COLABORADORES				113	R\$ 657.838,08	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 359.843,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 36.338,09 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 115.767,36 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 115.767,36 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao exercício de 2027 e R\$ 91.970,74 (noventa e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2028.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2025NE000150

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 24/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **48464938** e o código CRC **9850CDCC**.

Referência: Processo nº 21000.003825/2023-51

SEI nº 48464938